



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS
DIREITOS DIFUSOS**

RESOLUÇÃO N° 45, de 22 de junho de 2016.

Altera o art. 13 da Resolução n° 41, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre o trâmite do procedimento administrativo no âmbito do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - CEG/FDID EM EXERCÍCIO, nos termos do art. 14 de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N° 27.729, de 14 de março de 2005, e considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária do Colegiado do dia 22 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1° Alterar o art. 13 da Resolução N° 41, de 08 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 O Edital será lançado até o final do mês de junho do ano anterior à execução do projeto, com período de inscrição de 01 de julho a 01 de agosto, sendo a relação de projetos apresentados publicada até o dia 10 de setembro, no Diário da Justiça e na internet".

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIA SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA
Presidente do Conselho, em exercício

DALIENE PAULA DA SILVEIRA FORTUNA
Conselheira - SECULT

RAFAEL ARRUDA MAIA
Conselheiro - SECITECE

RIMENA ALVES PRACIANO
Conselheira - SESA

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Conselheiro - PJMA

JACQUELINE FAUSTINO DE SOUZA ALVES DO NASCIMENTO
Conselheira - CAOMACE

ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE
Conselheira - DECON

VITOR ROCHA SOARES
Conselheiro - SEFAZ

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CÂMARA
Conselheira - SETUR